



Biosaúde | Senior

plano: individual

corretora: <https://www.planosdesaudetodosaqui.com.br>

email: contato@planosdesaudetodosaqui.com.br

telefone: 11 4215.8900

tabela sujeita a alterações da operadora sem aviso prévio, confirme preços, rede e carencias no ato do fechamento do contrato.

TABELA DE VALORES

Tabelas de Valores SEM Coparticipação

Válido a partir de 01/05/2018

Idade	Senior [E]
54 a 58	404,05
59 ou +	598,00

REDE CREDENCIADA

Senior

SP - Zona Oeste

Rede própria

H Portinari - Biosaúde

SP - Zona Sul

Centros médicos

Clín Dedalo

SP - Grande SP - Norte

Hospitais

Clín Méd Sadeb - Caieiras - SP

Rede própria

CSA - Caieiras

Laboratórios

Lab Dimedi, Lab Luiz Scoppeta

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxa de Cadastro

R\$ 20,00 por contrato

Tipo de Contratação

Comercialização para beneficiários com idade a partir de 54 anos.

Regras Gerais

Titular: a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.

Seguindo determinação da ANS (Agência Nacional de Saúde), não serão aceitos contratos, com beneficiários titulares e dependentes sem CPF, mesmo que menores de idade e com responsável.

Para beneficiários titulares com idade inferior a 18 anos, o responsável poderá ser qualquer pessoa maior de 18 anos com CPF.

O preenchimento do campo de vigência da proposta não pode ser superior a 24 horas da data de assinatura

Preencher somente o campo de redução de carência se o cliente tiver direito a redução, caso contrário será necessário uma carta do beneficiário ciente que cumprirá as carências contratuais.

Avaliação Médica

A operadora irá convocar os beneficiários inscritos no plano para realização da entrevista médica qualificada, independentemente da idade.

O beneficiário convocado que não comparecer a entrevista, terá o seu contrato cancelado.

O agendamento se dará por parte da Operadora após o cadastramento oficial da proposta de adesão.

Documentos Necessários

Titular: Cópia do RG, CPF, CNS - Cartão Nacional de Saúde e comprovante de endereço em nome do titular não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Cônjuge/companheira: cópia do RG, CPF, CNS - Cartão Nacional de Saúde e certidão de casamento ou declaração de união estável com assinatura de ambos.

Responsável legal: Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço em nome do responsável não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Estrangeiros: Cópia do RNE, CPF, CNS - Cartão Nacional de Saúde e comprovante de endereço em nome do titular não podendo ultrapassar os 90 dias da emissão.

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

Contrato de adesão

Carta de Orientação ao beneficiário.

Vigência / Vencimento

- A vigência para utilização é 24 horas da data de assinatura no contrato.
- O prazo para implantação é de 21 dias úteis a partir da data de protocolo da proposta na operadora.
- O vencimento das próximas mensalidades será após 30 dias contados da data de assinatura do contrato

Prazo de Entrega das Propostas

Após a data e assinatura da proposta o prazo máximo de entrega da mesma é de 48 horas de segunda a sexta-feira.

Área de Comercialização / Utilização

Este produto pode ser comercializado nos municípios de: Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu Guaçu, Franco da Rocha, Francisco Morato, Guararema, Guarulhos, Itapeerica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Santana do Parnaíba, São Paulo, Suzano e Taboão da Serra e São Paulo/Capital.

Telefones Úteis

- Central de atendimento ao corretor: 11 3602 6090
- Central de atendimento ao cliente: 11 3622 0140

Cancelamento do Contrato

- O atraso nos pagamentos das mensalidades dos planos pessoa física por 60 dias acarretam o cancelamento do contrato e as mensalidades em aberto constituem dívida. Em casos de migração ou desistência, é necessário enviar carta de próprio punho, assinada pelo titular do plano e cópia do RG/CNH, para o cancelamento do contrato, desde que não existam boletos em aberto.
- As solicitações deverão ser encaminhadas diretamente para a operadora.
- Caso não seja realizado o cancelamento, acarretará cobranças posteriores.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

- Aditivo de redução de Carência – limitado a 64 anos 11 meses e 29 dias.
- Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;
- Para ter redução de carência – não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa.
- Permite junção de planos anteriores com comprovação de documentos e o intervalo entre os planos não seja superior a 30 dias.
- Reduz carência de qualquer operadora que tenha registro na ANS, exceto Nacional Saúde, planos hospitalares, Nipomed e outros cartões de descontos.
- Documentos para ex – beneficiários de planos individuais:** apresentar os 03 últimos boletos quitados e cópia da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento), na falta da carteirinha enviar cópia do contrato anterior ou carta original da operadora;
- Documentos para ex - beneficiários de planos empresariais:** apresentar carta original da operadora ou da empresa contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes dos dependentes com suas respectivas datas de inclusão e exclusão no plano, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e cópia da carteirinha.
- Ex – beneficiário das Biosaúde Pessoa Física ou PME:** a venda pode ser feita através do corretor após 01 dia do cancelamento com as carências contratuais.
- I – Urgências e emergências
- II – Consultas e exames simples
- III – Fisioterapia, procedimentos auxiliares, imobilizações, exames de laboratórios.
- IV – Procedimentos ambulatoriais complementares, endoscopia ambulatorial e raios-X.
- V – Exames e tratamentos especiais de alta complexidade, internações clínicas e cirúrgicas.
- VI – Parto a Termo
- VII - Preexistente

Aditivos

- Condição 1

Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congeneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 06 a 13 meses.

- Condição 2

Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congeneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 14 a 23 meses.

- Condição 3

Serão utilizados para associados provenientes de operadoras congeneres, para beneficiários que tenham permanecido no período de 24 meses.

Ex-beneficiários de Biosaúde PF: a venda só poderá ser feita através do corretor 06 meses após o cancelamento em sistema.

Ex-beneficiários Biosaúde PJ: a venda poderá ser feita através do corretor imediatamente após o cancelamento, porém com as carências contratuais.

Redução de Carências									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	
Carências contratuais		24 hs	30 dias	120 dias	150 dias	180 dias	300 dias	24 meses	
Associados provenientes de outras operadoras	1 ()	24 hs	30 dias	60 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	06 a 13 meses
	2 ()	24 hs	30 dias	30 dias	60 dias	60 dias	300 dias	24 meses	14 a 23 meses
	3 ()	24 hs	0 dias	0 dias	30 dias	30 dias	300 dias	24 meses	24 meses